



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 31 / 2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Ponto Chique no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
02.01.01.04.122.0002.2011	33900000	30	33	150000	20.058,65
03.01.01.04.122.0002.2017	31900000	11	04	150000	13.000,00
03.01.01.04.122.0002.2017	33900000	30	39	150000	1.000,00
03.01.01.04.122.0002.2017	33900000	30	36	150000	2.480,35
03.01.01.04.122.0002.2017	33900000	93	36	150000	422,93
04.01.01.27.812.0028.2045	33900000	30	33	150000	531,00
04.01.03.13.392.0020.2047	33900000	39	36	150000	5.000,00
05.01.01.10.122.0013.2051	31900000	04	11	150000	3.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	13	11	160000	5.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	13	04	150000	23.984,08
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	04	11	160000	25.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	33900000	40	34	160000	10.000,00
05.01.03.10.302.0011.2056	33900000	33	30	150000	1.000,00
06.01.03.12.361.0016.2073	31900000	13	04	150000	3.000,00
09.01.01.08.122.0004.2089	31900000	13	04	150000	2.000,00
10.01.01.18.122.0025.2105	31900000	11	94	150000	1.000,00
10.01.01.18.122.0025.2105	33900000	30	36	150000	1.510,00
09.02.02.08.245.0005.2117	33900000	39	40	150000	130,00
09.02.02.08.245.0005.2117	33900000	39	30	150000	4.992,90
Total:					123.109,91

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE 02 de Junho de 2025

GÉRALDO MAGELA FLAVIO RABELO

Prefeito Municipal